

DECRETO nº 936/2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA. BIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar (CMAE) no Município de Aparecida, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n. 264 de 10 de junho de 2009, é constituído dos seguintes membros e respectivos suplentes:

Representantes do Poder Executivo:

CÍCERA GOMES DE ANDRADE – CPF 059.654.364-67,

RAFAEL GARCIA DE ARAÚJO – CPF 056.906.044-37 (suplente);

Segmento dos Profissionais da Educação

GARDÊNIA PEREIRA BRITO - CPF 075.669.834-07,

FRANSICLAUDIO MIGUEL DE SOUSA – CPF: 951.871.974-87,

ANALUCIA SILVA – CPF: 128.804.568-94,

CATIACILENE LOPES MENDES – CPF:030.413.244-66;

Segmento de Pais de Alunos:

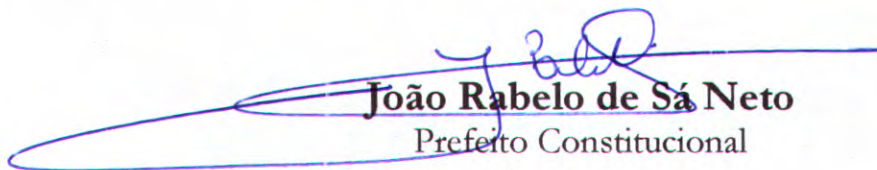
DEUSIMAR BONIFÁCIO DE SOUSA – CPF: 088.418.124-35,
FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 276.918.008-86,
SAMARA FERNANDES NEVES– CPF: 394.952.158-54,
IRAILDES NÓBREGA FREIRE PEREIRA– CPF: 096358964-41;

Segmento da Sociedade Civil:

SOLANGE APRÍGIO DE SOUSA-CPF: 744.526.493-00,
JOSÉ ILDO FERREIRA-CPF: 094.926.128-95,
GIDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA-CPF: 036.955.934-74
MARIA NEUZA VIEIRA DE FARIAS– CPF: 000;926.364-03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2021.



João Rabelo de Sá Neto
Prefeito Constitucional